



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019**

**EDITAL 04/2019 DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DO ICHF**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de **Ciências da Computação** da UFF para ocupar **01 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) **Labinfo - Laboratório de Informática do ICHF**, localizado no(a) Campus do Gragoatá - Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, Blocos O, sala 522 - São Domingos – Niterói, endereço eletrônico labinfo.coord@gmail.com, telefone 21 2629-2838. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 16 de setembro a 31 de Dezembro de 2019.

2. DA REMUNERAÇÃO

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

3.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

3.2. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. O candidato às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Ciências da computação quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.
- d) É necessário estar cursando disciplinas do ciclo profissional (a partir do quinto semestre);
- e) Ter conhecimento prático de programação básica, html, css e de software vetorial CorelDraw. f) Ter entendimento básico das redes de computadores e seus comandos.

4.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. O período de inscrição dos candidatos será de **10 e 11 de setembro de 2019.**

5.2. As inscrições deverão ser realizadas por email egh@vm.uff.br e labinfo.coord@gmail.com (obrigatório enviar para os dois emails) Enviar todos os documentos exigidos item 5.4

5.3. Local da Inscrição por email labinfo.coord@gmail.com e egh@vm.uff.br ou ainda presencialmente na secretaria do ICHF, 5o andar do bloco O, Campus Gragoatá.

5.4. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Histórico escolar atualizado;
- b) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)
- c) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital
- d) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital.
- e) Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato
- f) carta de apresentação
- g) Currículo

5.5. Atividades a serem exercidas

- a) Acompanhar a implementação de estruturas-modelo junto aos estudantes do ICHF; e às secretarias;
- b) Acompanhar a implementação de estruturas-modelo junto às secretarias do ICHF;
- c) Auxiliar o desenvolvimento de modelos estruturados para uso do Instituto;
- d) Auxiliar a estruturação e o desenvolvimento de sites setoriais padronizados;

- e) Fazer a manutenção dos softwares dos computadores do Labinfo, bem como as cópias de segurança;
- f) Auxiliar a Área de TI no desenvolvimento da rede estrutural interna do Instituto. Haverá oportunidade de produzir interfaces de comunicação com a sociedade (apresentações, vídeos tutoriais, banners). Além dessas, o acompanhamento da programação visual que criará a identidade visual do Instituto e da TV ICHF (Canal de comunicação nos térreos dos Blocos N, O e P.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de Seleção será realizado em 12 de setembro de 2019, às 14:00

6.2. Local de realização: Laboratório de Informática do ICHF, 5o andar do bloco O, Campus Gragoatá.

6.3. Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída (Ref. Art. 14 da IS 2019)

1. Redação de uma carta de intenção (Clareza na apresentação dos argumentos, demonstração de pertinência do estágio para formação, perfil condizente à vaga. Pontuação máxima a ser atingida 10,0)
2. Entrevista sobre o currículo, com ênfase em experiências em projetos e estágios anteriores (4 pontos por estágios ou experiências equivalentes, 4 pontos por publicações, 2 pontos por apresentação de trabalho. Pontuação máxima a ser atingida 10,0)

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis). A nota será a média aritmética

6.5. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (Ref. Art. 17 da IS 2019)

- a) Carta de intenção;
- b) Entrevista sobre o currículo;

7. DO RESULTADO

7.1. Será divulgado no Quadro Informativo do Labinfo (em frente a sala 522 do Bloco O) e no sítio do ICHF, **no dia 12 de setembro a partir das 16:00.**

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

8.2. O período de recurso será de **12 e 13 de setembro de 2019 até 16horas.** (Referência art. 10 da Instrução de Serviço).

8.3. Os recursos deverão ser enviados à Direção do Instituto, contento as razões do mesmo e restrito ao conteúdo abordado, entregues diretamente na secretaria do ICHF, 5o. andar do bloco O;

8.4. O resultado dos recursos será divulgado no dia **13 de setembro** no Quadro Informativo do Labinfo (em frente sala 522 do Bloco O) **a partir das 17 horas.**

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

9.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal
- f) Cópia do comprovante de residência
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

7. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	<u>10 e 11 de setembro de 2019</u>
Data do Processo Seletivo	<u>12 de setembro às 14 horas</u>
Data de Divulgação do Resultado	<u>12 de setembro a partir das 16 horas</u>
Período de Apresentação de Recurso	<u>12 e 13 de setembro de 2019 até 16 horas</u>
Data de divulgação do resultado do recurso	<u>13 de setembro a partir das 17 horas</u>
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	<u>13 de setembro de 2019 a partir das 17 horas</u>
Início do Estágio	<u>16 de setembro de 2019</u>

Niterói, 09 de setembro de 2019.

Alessandra Siqueira Barreto

Diretora do ICHF